



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO Nº 23110.027119/2024-63

Processo nº 23110.027119/2024-63

ESCOLHA DA ETAPA ESPECÍFICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

As coordenações dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 06/2018 e demais regulamentações expressas no PPC do Curso de Educação Física, tornam pública, através do presente Edital, a normatização necessária para que os estudantes matriculados no curso 850 (diurno) formalizem ao colegiado, a escolha da Etapa Específica do Curso de Graduação em Educação Física, optando entre os graus de Bacharelado ou Licenciatura.

1. PÚBLICO E PRÉ-REQUISITOS

1.1. Necessitam escolher entre a etapa específica do Bacharelado ou da Licenciatura em Educação Física, conforme as orientações e prazos determinados no presente edital, os alunos que tiverem obtido aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas nos 1º, 2º e 3º Semestres letivos do PPC 850 (Etapa Comum).

2. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO

2.1. As solicitações deverão ser efetivadas pelos alunos, através do formulário eletrônico (*google forms*): <https://forms.gle/ARGTCG452LLfYEAE6>

2.2. O prazo para solicitação da Escolha da Etapa Específica do Curso será conforme cronograma expresso a seguir:

09 de setembro de 2024	Publicação do Edital.
Até 23 de setembro de 2024	Manifestação dos alunos via formulário eletrônico.
Até 30 de setembro de 2024	Divulgação dos resultados.
Até 02 de outubro de 2024	Prazo para solicitação de recurso.
Até 09 de outubro de 2024	Resultado da(s) solicitação(ções) de recurso(s).
Até 14 de outubro de 2024	Resultado do edital.

Até 23 de outubro de 2024	Procedimentos dos Colegiados para atualizar o vínculo dos estudantes nos respectivos cursos escolhidos.
01 de novembro de 2024	Início do período de matrículas, de acordo com o Calendário acadêmico da UFPeI (atualizado).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos, as situações não previstas no presente edital e os pedidos de recurso serão analisados pelos Colegiados de Licenciatura e de Bacharelado do Curso de Educação Física e, em última instância, pela PRE (Pró-Reitoria de Ensino)

Pelotas, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Rezer

Prof. Dr. Eduardo Merino



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REZER, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso Educação Física (Lic.)**, em 09/09/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MERINO, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2740113** e o código CRC **5E61707D**.